SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3573a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 140/2025
Pregão Eletrônico 13/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN**
Objeto: **Contratação de empresa para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Enéas Marques, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, observando-se as condições gerais para execução especificadas no presente documento.**
Valor contratual: **R$ 63.499,20 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**
Duração: **60 dias**
Nova Vigência: **15/07/2026 a 13/09/2026.**
Data Assinatura: **15/07/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 15 de julho de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:CCE80AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 12.001/2026
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 08 de julho de 2026.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 15 de julho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*ELISIANE BELLO JAKYBALIS*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E78BED28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 13.001/2026 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEREOIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para o procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação, destinado aos candidatos inscritos na condição de pessoa preta ou parda, nos termos da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

Art.2º O procedimento realizar-se-á na data de **19 DE JULHO DE 2026**, por meio de plataforma de videoconferência – Google Meet.

O acesso a plataforma será disponibilizado individualmente aos candidatos convocados, por intermédio dos canais telemáticos cadastrados no ato da inscrição ou mediante acesso a este LINK.

É importante que o candidato escolha um ambiente tranquilo para submissão à entrevista – *Não será permitido realizar a entrevista em veículos automotores ou similares, tampouco em locais movimentados, barulhentos ou instáveis.*

O candidato deverá dispor de webcam ou similar em pleno funcionamento - *Faça um teste no link abaixo, para verificar o funcionamento do seu periférico: https://pt.webcamtests.com/*

Caso ocorra falha de energia ou de conexão com a internet, será permitido ao candidato retomar sua entrevista em até **15 (quinze) minutos** (observando-se o horário oficial de Brasília – DF), computados a partir do horário do evento interruptivo. *Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital por mais de 03 (três) vezes ou permaneça desconectado por mais de 15 (quinze) minutos, seja por problemas técnicos no computador utilizado, por falha na conexão com a internet, por falta de energia ou por outros fatores, sua entrevista será encerrada, sendo ele considerado como desistente da etapa.*

Art.3° **Os candidatos deverão acessar o link da videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento original de identificação com foto, e aguardar a autorização para submissão à entrevista.**

Após acessar o link da videoconferência, o candidato deverá aguardar o início da entrevista, que será realizada por ordem de aceite.

O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá participar da entrevista.

Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

A Comissão irá capturar a imagem do candidato e a foto do documento - *Utilize documento legível.*

Art.4° A Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

I. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

II. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art.5° Em hipótese alguma a Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa Preta ou Parda por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6° Para fins de registro, a Validação do Pertencimento Étnico-Racial de pessoa Preta ou Parda poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial.

Art.7° Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial, por parte do candidato.

Art.8° O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa Preta ou Parda quando:

Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;

Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa Preta ou Parda, retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa do certame apenas na lista de ampla concorrência (AC).

Art. 9º. O não comparecimento acarretará a desclassificação automática do candidato da lista de vagas reservadas a pretos e pardos, permanecendo, contudo, sua classificação na lista de ampla concorrência (AC).

Art. 10. O resultado preliminar da Validação do Pertencimento Étnico-Racial será divulgado por meio de edital específico, publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/, contendo a indicação **DEFERIDO** para os candidatos que tiverem sua condição validada, nos termos deste Edital.

Art.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 15 de julho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*ELISIANE BELLO JAKYBALIS*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B9CE9F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.001/2026 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

	8220 - MOTORISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005122	DANIEL SIMÕES DE MELLO	Pretos e Pardos
0005125	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	Pretos e Pardos
0004875	JOSE ROBERTO BORDIN SEGUNDO	Pretos e Pardos
0005138	LEANDROS ALVES DE ARAUJO	Pretos e Pardos
0005027	RAFAEL DA SILVA	Pretos e Pardos
0004314	RÔMULO NACIF DE JESUS DOS SANTOS	Pretos e Pardos
0004647	THIAGO CAITANO DE ALMEIDA	Pretos e Pardos

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004794	VALTER LIARTE REIS	Pretos e Pardos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C11DBFB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 12.002/2026 –
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 002/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 08 de julho de 2026.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 15 de julho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***ELISIANE BELLO JAKYBALIS***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:229D3B12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 13.002/2026 – CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEREOIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para o procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 002/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação, destinado aos candidatos inscritos na condição de pessoa preta ou parda, nos termos da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

Art.2º O procedimento realizar-se-á na data de **19 DE JULHO DE 2026**, por meio de plataforma de videoconferência – Google Meet.

O acesso a plataforma será disponibilizado individualmente aos candidatos convocados, por intermédio dos canais telemáticos cadastrados no ato da inscrição ou mediante acesso a este LINK.

É importante que o candidato escolha um ambiente tranquilo para submissão à entrevista – *Não será permitido realizar a entrevista em veículos automotores ou similares, tampouco em locais movimentados, barulhentos ou instáveis.*

O candidato deverá dispor de webcam ou similar em pleno funcionamento - *Faça um teste no link abaixo, para verificar o funcionamento do seu periférico: https://pt.webcamtests.com/*

Caso ocorra falha de energia ou de conexão com a internet, será permitido ao candidato retomar sua entrevista em até **15 (quinze) minutos** (observando-se o horário oficial de Brasília – DF), computados a partir do horário do evento interruptivo. *Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital por mais de 03 (três) vezes ou permaneça desconectado por mais de 15 (quinze) minutos, seja por problemas técnicos no computador utilizado, por falha na conexão com a internet, por falta de energia ou por outros fatores, sua entrevista será encerrada, sendo ele considerado como desistente da etapa.*

Art.3° **Os candidatos deverão acessar o link da videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento original de identificação com foto, e aguardar a autorização para submissão à entrevista.**

Após acessar o link da videoconferência, o candidato deverá aguardar o início da entrevista, que será realizada por ordem de aceite.

O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá participar da entrevista.

Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

A Comissão irá capturar a imagem do candidato e a foto do documento - *Utilize documento legível.*

Art.4° A Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

I. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

II. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art.5° Em hipótese alguma a Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa Preta ou Parda por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6° Para fins de registro, a Validação do Pertencimento Étnico-Racial de pessoa Preta ou Parda poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial.

Art.7° Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial, por parte do candidato.

Art.8° O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa Preta ou Parda quando:

Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;

Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa Preta ou Parda, retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa do certame apenas na lista de ampla concorrência (AC).

Art. 9º. O não comparecimento acarretará a desclassificação automática do candidato da lista de vagas reservadas a pretos e pardos, permanecendo, contudo, sua classificação na lista de ampla concorrência (AC).

Art. 10. O resultado preliminar da Validação do Pertencimento Étnico-Racial será divulgado por meio de edital específico, publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/, contendo a indicação **DEFERIDO** para os candidatos que tiverem sua condição validada, nos termos deste Edital.

Art.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 15 de julho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***ELISIANE BELLO JAKYBALIS***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E3AD1E6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.002/2026 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

	8224 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
2026046376	AMANDA MARILIA ROSA	Pretos e Pardos
2026056860	ANGELA RODRIGUES DO AMARAL BISPO	Pretos e Pardos
2026056634	AURÉLIO FERREIRA DE FREITAS	Pretos e Pardos
2026045595	CLAUDINEIA DE MORAIS DA SILVA KLAVA	Pretos e Pardos
2026045691	ELIELSON DE LIMA PEREIRA COSTA	Pretos e Pardos
2026045212	GABRIELA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pretos e Pardos
2026056664	GUILHERME FELIPE MACENO BOMFIM	Pretos e Pardos
2026057147	HELOISA ANTUNES DA SILVA LANGAME	Pretos e Pardos
2026044759	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	Pretos e Pardos
2026057216	JOCELIO IVASSESEN CAETANO DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência,Pretos e Pardos
2026044337	JULIANA LEÃO DIAS	Pretos e Pardos
2026044507	KAREM HILLARY EVANGELISTA FRANÇA	Pretos e Pardos
2026044751	KARINA ALVES DOS SANTOS DINIZ	Pretos e Pardos
2026057175	KEILA PARAGUAIA PEDRO	Pretos e Pardos
2026056928	KELLY CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	Pretos e Pardos
2026045422	KÉZIA FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Pretos e Pardos
2026044866	LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS	Pretos e Pardos
2026057066	LAYSA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	Pretos e Pardos
2026057296	LUCAS DOS SANTOS STELMACHUK	Pretos e Pardos
2026044563	LUCIANO BORGES GARCIA	Pretos e Pardos
2026056838	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	Pretos e Pardos
2026044449	MARCIELE ALVES DOS SANTOS	Pretos e Pardos
2026044875	MARIA EDUARDA BRAGA LIARTE	Pretos e Pardos
2026057152	PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO	Pretos e Pardos
2026057125	QUEREM CARDOSO SANTANA DE OLIVEIRA	Pretos e Pardos
2026045192	RAIANE ASSUNÇÃO DA SILVA	Pretos e Pardos
2026056636	SELMA APARECIDA NUNES DE CARVALHO NOGUEIRA	Pretos e Pardos
2026044723	TALITHA WILLOCK ARAGÃO	Pretos e Pardos
2026046369	TIAGO FERNANDES	Pretos e Pardos
2026057277	VICTOR HUGO PIRES DOS SANTOS	Pretos e Pardos
2026045567	VITOR HENRIQUE MESSIAS FERREIRA	Pretos e Pardos
2026056985	WENEGA WAMA	Pretos e Pardos
2026045544	WESLEY MENDES DA SILVA	Pretos e Pardos
2026045534	YASMIM LOPES SILVA	Pretos e Pardos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FDB4A4BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 12.003/2026
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 003/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 08 de julho de 2026.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 15 de julho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***ELISIANE BELLO JAKYBALIS***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4DB6395

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 13.003/2026 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEREOIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, T**ORNA PÚBLICA** a **Convocação para o procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 003/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação, destinado aos candidatos inscritos na condição de pessoa preta ou parda, nos termos da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

Art.2º O procedimento realizar-se-á na data de **19 DE JULHO DE 2026**, por meio de plataforma de videoconferência – Google Meet.

O acesso a plataforma será disponibilizado individualmente aos candidatos convocados, por intermédio dos canais telemáticos cadastrados no ato da inscrição ou mediante acesso a este LINK.

É importante que o candidato escolha um ambiente tranquilo para submissão à entrevista – *Não será permitido realizar a entrevista em veículos automotores ou similares, tampouco em locais movimentados, barulhentos ou instáveis.*

O candidato deverá dispor de webcam ou similar em pleno funcionamento - *Faça um teste no link abaixo, para verificar o funcionamento do seu periférico: https://pt.webcamtests.com/*

Caso ocorra falha de energia ou de conexão com a internet, será permitido ao candidato retomar sua entrevista em até **15 (quinze) minutos** (observando-se o horário oficial de Brasília – DF), computados a partir do horário do evento interruptivo. *Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital por mais de 03 (três) vezes ou permaneça desconectado por mais de 15 (quinze) minutos, seja por problemas técnicos no computador utilizado, por falha na conexão com a internet, por falta de energia ou por outros fatores, sua entrevista será encerrada, sendo ele considerado como desistente da etapa.*

Art.3° **Os candidatos deverão acessar o link da videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento original de identificação com foto, e aguardar a autorização para submissão à entrevista.**

Após acessar o link da videoconferência, o candidato deverá aguardar o início da entrevista, que será realizada por ordem de aceite.

O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá participar da entrevista.

Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

A Comissão irá capturar a imagem do candidato e a foto do documento - *Utilize documento legível.*

Art.4° A Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

I. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

II. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art.5° Em hipótese alguma a Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa Preta ou Parda por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6° Para fins de registro, a Validação do Pertencimento Étnico-Racial de pessoa Preta ou Parda poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial.

Art.7° Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial, por parte do candidato.

Art.8° O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa Preta ou Parda quando:

Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;

Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa Preta ou Parda, retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa do certame apenas na lista de ampla concorrência (AC).

Art. 9º. O não comparecimento acarretará a desclassificação automática do candidato da lista de vagas reservadas a pretos e pardos, permanecendo, contudo, sua classificação na lista de ampla concorrência (AC).

Art. 10. O resultado preliminar da Validação do Pertencimento Étnico-Racial será divulgado por meio de edital específico, publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/, contendo a indicação **DEFERIDO** para os candidatos que tiverem sua condição validada, nos termos deste Edital.

Art.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 15 de julho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***ELISIANE BELLO JAKYBALIS***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:183371F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.003/2026 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

	8227 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005521	ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA	Pretos e Pardos
0005266	DAVI JORDAO DE MELO	Pretos e Pardos
0005144	DRIELY DIAS DOS SANTOS	Pretos e Pardos
0005180	ENOQUE ALVES DE JESUS	Pretos e Pardos
0005318	FABIO DA SILVA	Pretos e Pardos
0005202	JOÃO PEDRO FERREIRA	Pretos e Pardos
0004519	LORRANI GONCALVES DE SOUZA	Pretos e Pardos
0004175	LUCAS KUSMA NASCIMENTO	Pretos e Pardos
0004682	LUIZ FELIPE DALLAGNOL DE MEIRA	Pretos e Pardos
0004410	NICOLE GUIMARÃES RAINERI	Pretos e Pardos
0004835	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	Pretos e Pardos
0004295	SARA MAYARA DE MIRANDA	Pretos e Pardos
0005302	WALLORIE MARJORY MACHADO	Pretos e Pardos

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005141	ANDREIA FERNANDES DO ROSARIO	Pretos e Pardos
0004554	ANTONIO VERIDIANO AÇUNÇÃO DE ASSIS	Pretos e Pardos
0005120	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	Pretos e Pardos
0004736	DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO MOTA	Pretos e Pardos
0005442	MARCIA DA SILVA PRADO DE CARVALHO	Pretos e Pardos
0004467	RAISA SILVA CRUZ	Pretos e Pardos
0004306	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	Pretos e Pardos
0005207	SHARA FERREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	Pretos e Pardos
0004322	SORAIA DE FÁTIMA LAURINDO	Pretos e Pardos

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005392	ALICE BIANCA CHAGAS	Pretos e Pardos
0005310	CAMILA PEREIRA XAVIER	Pretos e Pardos
0005398	JULLY ANNE RUPERTI DA COSTA	Pretos e Pardos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:43FE2CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 561/2026

Nomeia ANA LAURA MARIANO DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC n.o 325/2026;
b) Concurso Público Edital CP 02/2024;
c) O contido na Lei Municipal n.º 1303/2023, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral Administrativo e dos Profissionais da Educação do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 14 de julho de 2026, **ANA LAURA MARIANO DA SILVA,** portadora do RG n.º 15.***.976-0/SESP-PR e do CPF n.º 127.***.*89-98, para ocupar o cargo de Auxiliar de Educação, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Municipal n.º 851/2014, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:4B773C3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 565/2026

Nomeia MICHELLI GOMES DE ARAUJO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SAS n.o 360/2026;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 16 de julho de 2026, **MICHELLI GOMES DE ARAUJO,** portadora do RG e do CPF n.º 055.***.*79-63, para ocupar o cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:C9908050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 566/2026

Nomeia ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SAS n.o 201/2026;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 16 de junho de 2026, **ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM,** portadora do RG n.º 12.***.708-2/SESP-PR e do CPF n.º 100.***.*09-62, para ocupar o cargo de Psicólogo, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:CFC37CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 567/2026

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora CASSIA MARIA GIONEDES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 4505/2026;
b) O art. 91, inciso “d” da Lei Municipal n.º 126/2000

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia 13 de julho de 2026, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora **CASSIA MARIA GIONEDES**, matrícula n.º 3088, ocupante do cargo de Assessor Público I.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 13 de julho de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:E4C449B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 569/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES			
08.243.1024.6.001 –Conselho Muni. Direitos Criança e Adolescentes			
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica	0877	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
08.244.1024.2.151 – CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER			
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica	0919	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), proveniente da fonte: 0877 e 0919.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1024.6.001 – Conselho Municipal dos Direitos Criança e Adolescentes			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0877	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
08.244.1024.2.151 – CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0919	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros de Pessoa Física	0919	15.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de Julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:8617D37B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 570/2026

Nomeia BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI,** portadora do RG e do CPF n.º 080.***.*09-90, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC 1, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir de 15/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:C9519EE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 097/2026 PSS EDITAL N.º 038/2025 CHAMAMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS/SESAU n.º 038/2025,

TORNA PÚBLICO

O chamamento dos candidatos relacionados abaixo, aprovados no PSS/SESAU n.º 038/2025, para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA,** para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 – KM 20, na data e horário informados juntamente na lista de chamamento, exclusivamente para realização da avaliação médica e psicológica, devendo apresentar a documentação prevista neste edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade realizar o chamamento de candidatos(as) classificados(as) para a antecipação da Avaliação Médica e Psicológica, previamente agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
1.2 A realização antecipada desta etapa não gera direito à convocação e a contratação, permanecendo está condicionada:
a) à necessidade e conveniência da Administração.
b) ao cumprimento integral das exigências previstas no Edital de abertura do PSS/SESAU nº 038/2025;

2. DO COMPARECIMENTO

2.1 O comparecimento no local, data e horário agendados é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
2.2 O não comparecimento à Avaliação Médica e Psicológica na data e horário estabelecidos, bem como a não apresentação da documentação mínima exigida neste Edital, por qualquer motivo,

implicará de desistência da etapa e resultará na perda do direito à eventual e futura contratação, nos termos do edital de abertura.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA ETAPA

3.1 Para realização da Avaliação Médica e Psicológica deverão ser apresentados exclusivamente os seguintes documentos:
I – Cópia e original do documento de Identificação (RG);
II – Cópia e original do Cartão do CPF;
III – Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso ou escolaridade exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes;
IV – Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);
V – Carteira de Registro no Conselho de Classe.
3.2 Os demais documentos exigidos no Edital de Abertura serão apresentados oportunamente, quando da eventual convocação da contratação.

4. DA LEGALIDADE DA MEDIDA

4.1 A antecipação da avaliação médica e psicológica não altera o procedimento seletivo nem modifica as regras estabelecidas no edital de abertura do PSS/SESAU n.º 038/2025.
4.2 Permanecem plenamente aplicáveis as disposições constantes nos itens 12 (da convocação) e 13 (da contratação), especialmente quanto a ordem classificatória, forma de convocação e exigências de apresentação integral da documentação prevista no item 12.6.
4.3 Excepcionalmente, a etapa prevista nos itens 12.7 (2ª parte), 12.8 e 12.9 do Edital de abertura será realizada de forma antecipada por meio do presente chamamento, exclusivamente quanto a realização da avaliação Médica e Psicológica.

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/SESAU N.º 038/2025
[...]
12.7 [...] terá a Avaliação Médica e Psicológica, agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
12.8 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
12.9 O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.

4.4 A convocação, se necessária, ocorrerá em momento posterior, mediante publicação especifica, nos termos do item 12 do edital de abertura.
4.5 A medida fundamenta-se nos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, visando conferir maior celeridade à eventual contratação, especialmente para assegurar a continuidade do serviço público de educação, sem prejuízos da legalidade, da vinculação ao edital e da isonomia entre os candidatos.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 20/07/2026 - 09h00

Cargo: MÉDICO DA FAMÍLIA

Convocação	PCD	Classificação Ampla	Data de Nascimento	Candidatos(as) do PSS Edital n.º 076/2025	Nota
25	N	25	29/09/1996	ALLAN HENRIQUE FALAVINHA	51
26	N	26	21/10/1996	PAULO ROBERTO GNEIPEL NETO	51
27	N	27	04/02/1997	RODRIGO MIIKE DA ROCHA	51
28	N	28	24/10/1997	VINICIUS SOLAK TEIXEIRA	51
29	N	29	26/01/1998	PATRICK DUTRA SANTANA	51
30	N	30	16/05/1998	FLAVIA PECINE PAYAN	51
31	N	31	20/04/1999	ALEXANDRE BATISTA MACHADO	51
32	N	32	03/05/1999	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	51
33	N	33	14/06/1999	DANIELA DOUBRAWA	51
34	N	34	07/12/1999	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	51

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:1A1147EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026

Dispõe sobre a designação de servidora responsável pela Política de Promoção da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Josiane Mariano da Silva Valente, CPF Nº 028.647.089-65, como responsável pela promoção e acompanhamento das ações relacionadas à Política de Promoção da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Campo Magro.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I – coordenar, acompanhar e monitorar a execução das ações, programas e projetos voltados à promoção e garantia dos direitos das mulheres, da igualdade racial e da pessoa idosa;
II – articular as ações entre os órgãos da administração pública municipal e demais instituições parceiras;
III – acompanhar a execução das políticas públicas, promovendo a integração com os Conselhos Municipais, órgãos estaduais e federais, quando necessário;
IV – prestar informações e encaminhar documentos aos órgãos competentes, sempre que solicitado;
V – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao desenvolvimento e fortalecimento das políticas públicas de sua competência.

Art. 3º A presente designação não implica percepção de gratificação ou remuneração adicional, sendo exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ocupado pela servidora, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:9CCEA871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05.2026 – CMDPI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial com possibilidade de participação online, na Sala dos Conselhos, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: **Jeanine** Luzia Ferreira de Paula; **Josiane** Mariano da Silva Valente; **Paula** Cristina Santos Clazer Chaves; os conselheiros/as sociedade civil: **Carla** Cristina da Silva Galindo Medeiros; **Sueli** Manfron Boza, convidados/as e observadores: residente técnica **Ariane** Lara Luz Oliveira dos Santos e Selma Cristiane Batista Xavier Queiroz - Secretária Executiva.	5ª Reunião Ordinária do CMDPI 17/06/2026
A presidente, Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, agradeceu a	Abertura da Plenária

presença de todos e declarou aberta a plenária.	
• Apreciação da Ata de Reunião Ordinária n° 04.2026, Atas das Reuniões Extraordinárias n° 02.2026 e n° 03.2026 – CMDPI; • Ofício Circular nº005/2026 - CEDIPI/SEMIPI; • Correção da inscrição Recanto na declaração anual CMDPI; • Junho Violeta; • Assuntos gerais.	Pautas
Após a abertura da reunião, a Secretária Executiva apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 04/2026 e as Atas das Reuniões Extraordinárias nº 02/2026 e nº 03/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. Após leitura e apreciação, todas as atas foram aprovadas na íntegra, por unanimidade, pelos conselheiros presentes, sem ressalvas.	1. Apreciação da Ata de Reunião Ordinária n° 04.2026, Reuniões Extraordinárias n° 02.2026 e n° 03.2026
Na sequência, a Secretária Executiva apresentou a Circular nº 005/2026 – CEDIPI/PR, previamente encaminhada aos conselheiros por meio do grupo de comunicação do Conselho. Informou que a circular trata da divulgação de um questionário destinado à identificação do perfil, dos interesses e das necessidades de capacitação dos conselheiros municipais dos direitos da pessoa idosa, por meio da Plataforma Longe Viver. Esclareceu que o levantamento tem como objetivo subsidiar o planejamento de cursos e capacitações voltados aos Conselhos Municipais. A conselheira Carla informou que já havia realizado o preenchimento do questionário, esclarecendo que este contempla informações sobre o perfil dos conselheiros, como escolaridade, tempo de atuação no Conselho e áreas de interesse para futuras capacitações, incluindo temas relacionados ao fortalecimento da atuação dos conselhos e à captação de recursos, permitindo identificar as principais demandas de formação dos participantes. Diante das informações apresentadas, ficou acordado que o material seria encaminhado novamente aos conselheiros para que todos pudessem realizar o preenchimento do link. Não havendo manifestações adicionais sobre o tema, passou-se à seguinte pauta.	2. Ofício Circular nº005/2026 - CEDIPI/SEMIPI;
Em continuidade, Dando continuidade à reunião, a Secretária Executiva apresentou a pauta referente à correção da numeração constante nos certificados de inscrição das Instituições de (Longa Permanência para Idosos (ILPIs), informando que foi identificado um equívoco de edição na emissão dos documentos, tornando necessária sua retificação. A conselheira Carla esclareceu que a numeração correta das inscrições das instituições junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa segue a ordem cronológica das solicitações de inscrição, sendo: Casa de Repouso de Idosos Nossa Senhora do Rocio (Recanto das Hortênsias) – Inscrição nº 01; Associação Solar Ita Wegman – Inscrição nº 02; e Casa de Repouso Nonna Albina – Inscrição nº 03. Informou que, por um erro de digitação ocorrido no ano anterior, o Recanto das Hortênsias constou equivocadamente com a inscrição nº 03 nos certificados emitidos. Destacou que a correção visa preservar a sequência histórica das inscrições e evitar futuras divergências na identificação das instituições. Colocada a matéria em apreciação, a Secretária Executiva consultou os conselheiros quanto à aprovação da retificação, não havendo manifestações contrárias, a correção da numeração dos certificados de inscrição foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida, deu-se prosseguimento à pauta da reunião. **Deliberação:** aprovada a seguinte ordem de inscrição junto ao CMDPI: Casa de Repouso de Idosos Nossa Senhora do Rocio (Recanto das Hortênsias) – Inscrição nº 01; Associação Solar Ita Wegman – Inscrição nº 02; e Casa de Repouso Nonna Albina – Inscrição nº 03.	3. Correção da inscrição Recanto na declaração anual CMDPI;
Na sequência, a Secretária Executiva passou a palavra à Vice-Presidente, Jeanine, para apresentar as ações da campanha Junho Violeta. Jeanine informou que a Blitz Educativa, inicialmente prevista para o mês de junho, foi adiada devido às condições climáticas, sendo remarcada para data posterior, com divulgação aos conselheiros. Informou também que foi realizada uma ação alusiva ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no Polo do Artesanato, com a participação de aproximadamente 100 idosos. Na ocasião, Isabela, representante da Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, ministrou palestra abordando as diversas formas de violência contra a pessoa idosa, os direitos desse público e os canais de denúncia e proteção. Jeanine comunicou ainda que foi produzido um vídeo educativo com a participação dos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que será compartilhado com os conselheiros para divulgação. Por fim, informou que está sendo organizada uma palestra, em parceria com o PROCON e ou a OAB, sobre golpes financeiros e cibernéticos, direitos do consumidor e direitos da pessoa idosa, cuja data será divulgada oportunamente. Os conselheiros tomaram ciência das informações apresentadas, sem manifestações, dando-se prosseguimento à pauta da reunião.	4. Junho Violeta;
Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, encerrando a reunião.	5. Encerramento.
Após o exposto, eu, Selma Cristiane Batista Xavier Queiroz, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	***CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO***
Secretária Executiva	Presidente do CMDPI

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:349733EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08.2026 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, em reunião ordinária nº 05.2026 realizada aos dezessete dias do mês de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, na íntegra, a Ata da Reunião Ordinária nº 04/2026 e as Atas das Reuniões Extraordinárias nº 02/2026 e nº 03/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º – APROVAR a retificação da numeração das inscrições das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs junto ao CMDPI, mantendo a ordem cronológica das inscrições, conforme segue:

I – Casa de Repouso de Idosos Nossa Senhora do Rocio (Recanto das Hortênsias) – Inscrição nº 01;
II – Associação Solar Ita Wegman – Inscrição nº 02;
III – Casa de Repouso Nonna Albina – Inscrição nº 03.

Parágrafo único. A retificação de que trata este artigo decorre da correção de erro material identificado na emissão dos certificados de inscrição, sem alteração da data de inscrição ou dos demais atos administrativos anteriormente praticados.

Art. 3º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI tomou ciência:

I – da Circular nº 005/2026 – CEDIPI/SEMIPI, referente ao questionário para identificação do perfil, interesses e necessidades de capacitação dos conselheiros municipais dos direitos da pessoa idosa, ficando a Secretaria Executiva responsável pelo reenvio do link aos conselheiros para preenchimento;

II – das ações desenvolvidas no âmbito da campanha Junho Violeta, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, incluindo a realização de palestra educativa, a produção de material de conscientização, o adiamento da Blitz Educativa para data a ser posteriormente divulgada e a organização de palestra sobre prevenção a golpes financeiros e cibernéticos e direitos da pessoa idosa.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de julho de 2026.

CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:A957B941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 80/2026 - REPUBLICADO POR ERRO

LEI N°. 80/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto recuperação de pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	

15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.070	Ruperação de Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 32024	Transf.Esp. - Emenda PARLAMENTAR 202628490007 - ZECA DIRCEU	430.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	430.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2419.51.01.00.00.00 e 1321.01.11.01.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2422.99.01.47.00.00	Transferência Especial da União - Principal	398.000,00
1321.01.11.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	430.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2026	Executar Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:15B899C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 81/2026 - REPUBLICADO POR ERRO

LEI N°. 81/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º -
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 235.750,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) destinado ao reforço de dotações do Projeto Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo-SELT	
11.001	Secretaria e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27.812.0011.1.075	Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	235.750,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	235.750,00

Artigo 2º -
A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 3501.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	235.750,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	235.750,00

Artigo 3º -
Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	**Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer**
OBJETIVOS -	Manter as Atividades Desportivas do Município com participação e realização de jogos oficiais
METAS 2026	Reforma e Ampliação Ginásio Guilherme de Almeida.

Artigo 4º -
Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:2EC9AD87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº61/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Roberto Machado Guimaraes
Nº de Matrícula: 25122
Cargo/Função: Assessor de Governo
Data de Início: 15/07/2026
Data Fim: 16/07/2026
Nº de Diárias: 2 (sendo 1 com pernoite e 1 sem pernoite)
Valor Unitário: R$: 300,00 (com pernoite) R$:150,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$450,00
Município de Destino: Curitiba/Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Viagem destinada ao acompanhamento de demandas junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como à participação na Assembleia do Paraná Saúde.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 14 de julho de 2026

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:4A22BBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATA RP 11-2025

ADITIVO PRAZO E VALOR 01/2026

DATA DO ADITIVO: 14/07/2026 (A contar do dia 16 de junho 2026).

Objeto: Contratação de eventual empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular, por hora técnica, com fornecimento de materiais para pintura, visando à manutenção e conservação dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Quatro Barras.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

VALOR TOTALl: 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais)
DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO: 16/07/2026 a 16/07/2027.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 14 de julho de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:56AF2F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 CONTRATO Nº 168/2026 – ID 10800

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 10/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	L V Cerci Serviços Médicos Ltda
CNPJ:	44.638.611/0001-35
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:8D751F9F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 CONTRATO N° 169/2026 – ID 10801

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 11/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Simplifique Gestão de Serviços Médicos Ltda
CNPJ:	42.649.290/0001-49
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:E4C7B94B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026 CONTRATO Nº 170/2026 – ID 10802

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 12/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Medcyor Serviços Médicos Ltda
CNPJ:	47.876.239/0001-93
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:FC805884

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026 CONTRATO Nº 176/2026 – ID 10808

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 13/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Brls Serviços Médicos Ltda
CNPJ:	57.850.366/0001-77
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:8462BD42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 CONTRATO N° 174/2026 – ID 10806

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 14/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Be Wickert Serviços Médicos Ltda
CNPJ:	61.348.081/0001-00
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:D14751A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026 CONTRATO Nº 173/2026 – ID 10805

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 15/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Clínica Médica e Traumatológica de Mandaguari – Ltda
CNPJ:	05.672.434/0001-51
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:6FF04C18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 CONTRATO Nº 178/2026 – ID 10810

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 16 /2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Renan Helio S Leal Ltda
CNPJ:	47.206.502/0001-37
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:6DBD446B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026 CONTRATO Nº 172/2026 – ID 10804

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 19/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Ohana Soluções Integrada em Saúde Ltda
CNPJ:	58.224.927/0001-95
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:3A68BF86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026 CONTRATO N° 189/2026 - ID: 10821

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 20 /2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	SSF MEDICAL HEALTH LTDA
CNPJ:	47.024.144/0001-41
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:BA2B895F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026 CONTRATO N° 187/2026 - ID: 10819

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 21 /2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	NM IWAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	61.021.998/0001-03
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:F10E4048

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026 CONTRATO N° 214/2026 - ID: 10846

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 25/ 2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	BRUNA PENTEADO BERNARDELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	53.106.507/0001-90
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:3A765CE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026 CONTRATO N° 216/2026 - ID: 10848

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 27/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	MEDPLAN PLANTÕES MÉDICOS LTDA
CNPJ:	28.579.882/0001-00
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:BC933966

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2026 CONTRATO N° 256/2026 - ID: 10888

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 42/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	SAV BUBLITZ LTDA
CNPJ:	52.910.402/0001-27
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:63B862CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 44/2026 CONTRATO N° 258/2026 - ID: 10890

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 44/2026
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	ABIJAH SERVICE LTDA
CNPJ:	50.349.726/0001-02
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 374 (trezentos e setenta e quatro) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
ASSINATURA	14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:9E8A67D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2347/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 91/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 91/2025 de 17 de janeiro de 2025, que concedia à servidora municipal **SABRINA COUTINHO DOS SANTOS**, matrícula 6769, cargo de PSICOLOGO, gratificação Mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL**,símbolo FCD - 2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de julho de 2026.

Sarandi, 10 de Julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:067E2084

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2348/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALIRIA MARIA SILVA FERNANDES,** matrícula 10426, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL,** símbolo FCD - 2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 43º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 10 de julho de 2026.

Sarandi, 10 de Julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:36F1C513

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2355/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 88/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 88/2025 de 17 de janeiro de 2025, que concedia à servidora municipal **MARLENE BOZZA**, matrícula 6768, cargo de ENFERMEIRO(A) DO PSF, gratificação Mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESF**, símbolo FCD - 1, na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de Julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1835DEBA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2356/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SUSANA MARIA TOURINHO RIGAL**, matrícula 6747, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESF**, símbolo FCD - 1.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 36º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de Julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C32FBC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1179/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.172.555,92 (doze milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa edois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.1.303. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
2132 - 4.4.90.51.00.00 39 OBRAS E INSTALAÇÕES - 691.807,92

12.002.12.365.0022.2.308. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
2134 - 3.1.90.11.00.00 38 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 8.920.586,39
2135-3.1.91.13.00.00 38 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.608.556,52

12.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.003.12.361.0023.1.305. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
2133 - 4.4.90.51.00.00 39 OBRAS E INSTALAÇÕES - 951.605,09

Total Suplementação: R$ 12.172.555,92 (doze milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.
Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 12.172.555,92

Total da Receita: 12.172.555,92 (doze milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:C435A7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1180/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER
18.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER
18.001.08.244.0049.2.462. APOIO AS AÇÕES DE FOMENTO PARA AS MULHERES
2137 - 3.3.90.30.00.00 987 MATERIAL DE CONSUMO- 10.000,00
2136 - 3.3.90.36.00.00 987 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 50.000,00
2138 - 3.3.90.39.00.00 987 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 65.000,00

18.001.08.244.0049.2.463. AMPLIAÇÃO DE PROTEÇÃO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
2140 - 3.3.90.14.00.00 987 DIÁRIAS - CIVIL- 10.000,00
2141 - 3.3.90.30.00.00 987 MATERIAL DE CONSUMO- 10.000,00
2139 - 3.3.90.33.00.00 987 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO- 15.000,00

Total Suplementação: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.2.9.99.01.19.00000000 Fonte: 1000 160.000,00

Total da Receita:160.000,00(cento e sessenta mil reais).

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:0883039A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1183/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0009.2.081. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
79 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 70.000,00

Total Suplementação: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0009.2.081. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
72 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL- 10.000,00
73 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO- 30.000,00

05.001.04.331.0046.2.083. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SESMT
97 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 30.000,00

Total Redução: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:53AA98CC

